LEI Nº 003 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"Inclui data comemorativa no calendário oficial de festas e comemorações do Município"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a data comemorativa da Campanha da Fraternidade, a ser comemorada, anualmente, após as quartas-feiras de cinzas.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 08 de março de 2016.

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 029
S. J. do Barreiro 29/03/2016
João Paulo Rodrigues
Escriturário